



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 082/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**RICARDO CÉLIO DOS SANTOS.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua das Embaúbas S/N, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 01, Quadra: 022, Lote N º 0264, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário: Nº 44018, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 e fundos 14,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 420 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Embaúbas; lado direito com o lote 316, lado esquerdo com o lote 250 e fundos com o lote 380, em favor de **RICARDO CÉLIO DOS SANTOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005175/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de maio de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente